



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
E HUMANAS

UFERSA

EDITAL CCSAH 011/2017

A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica, aos interessados, a abertura das inscrições do concurso de **monitoria remunerada**, para uma (01) vaga, na disciplina de Contabilidade de Custos

Este edital se encontra divulgado na página da UFERSA, no mural do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas e no bloco de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o §1 do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA N° 03/2013.

1. As Inscrições

As inscrições serão realizadas, *on-line*, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades – SIGAA, no período de 19/06 a 24/06/2018. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar o histórico escolar de forma digitalizada e salva em arquivo PDF,

A bolsa de monitoria terá validade para os semestres letivos 2017.1 e 2017.2. Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

***Art. 19.** A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.*

*§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, **comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria**, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).*

*§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis)** no semestre em vigor.*

2. A Seleção

A seleção dos candidatos, a monitor, será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 da resolução de Monitoria:

***Art. 20.** A primeira etapa da seleção de monitores será a **avaliação escrita**, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.*



Art. 21. *A segunda etapa da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.*

§ 1º *A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.*

§ 2º *A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.*

§ 3º *O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.*

§ 4º *A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento, logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.*

3. A Classificação

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

Art. 22. *A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.*

§ 1º *Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).*

§ 2º *A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.*

§ 3º *No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.*

Art. 23. *Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:*

I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;

II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;

III – maior Índice de Rendimento

4. O Conteúdo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
E HUMANAS

UFERSA

Os pontos de estudo para realização da seleção são:

- 1) Terminologia de custos
- 2) Classificação de custos
- 3) Matéria prima
- 4) Mão-de-obra direta
- 5) Custo indireto de fabricação
- 6) Sistema de acumulação por ordem
- 7) Sistema de acumulação por processo
- 8) Custeio por absorção
- 9) Custeio variável
- 10) Custos relevantes para tomada de decisão

5. Calendário de Provas

PROVA ESCRITA: 25/06/2018, 09h00min às 11h00min – Sala 01 – Bloco IV

PROVA PRÁTICA: 27/06/2018, 14h00min às 17h00min – Sala 04 – Bloco III

6. Banca Examinadora:

- 1) Prof. Esp. Caritsa Scartaty Moreira
- 2) Prof. Esp. Ítalo Carlos Soares do Nascimento
- 3) Prof.^a Dr.^a Luciana Batista Sales

Mossoró, 18 de junho de 2018.

Chefe do DCSA